

# Planejamento Estratégico – CETESB

## Competência

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo na qualidade de órgão delegado do Governo do Estado de São Paulo no campo do controle da poluição, de órgão executor do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA e de órgão do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH atua na execução das políticas de meio ambiente e de desenvolvimento sustentável, notadamente no âmbito: do licenciamento ambiental e das atividades que utilizem os recursos naturais, do monitoramento ambiental, do aperfeiçoamento profissional nas questões ambientais, dos resíduos, da proteção aos mananciais e da fiscalização.

## Missão

Promover e acompanhar a execução das políticas públicas ambientais e de desenvolvimento sustentável, assegurando a melhoria contínua da qualidade do meio ambiente de forma a atender às expectativas da sociedade no Estado de São Paulo.

## Visão

Buscar a excelência na gestão ambiental e nos serviços prestados aos usuários e à população em geral, aprimorando a atuação da CETESB no campo ambiental e na proteção da saúde pública.

## Valores

Ética, legalidade, transparência, eficiência, eficácia, isonomia, imparcialidade, responsabilidade, valorização do capital humano e compromisso com a empresa.

## Objeto

1. Proceder ao licenciamento ambiental de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;
2. Analisar solicitações para autorização a supressão de vegetação e intervenções em áreas consideradas de Preservação Permanente e demais áreas ambientalmente protegidas;
3. Analisar alvarás e licenças relativas ao uso e ocupação do solo em áreas de proteção de mananciais;
4. Analisar licenças de localização relativas ao zoneamento industrial metropolitano;
5. Fiscalizar e impor penalidades: a quem instale ou opere as atividades de que trata o item 1, sem licença ou autorização ambiental ou descumpra as exigências e condições nelas impostas; a quem cause poluição ou degradação do meio ambiente; aos infratores da legislação sobre o uso e ocupação do solo em áreas de proteção de mananciais e aos infratores da legislação sobre o zoneamento industrial metropolitano.
6. Desenvolver políticas voltadas ao gerenciamento de áreas contaminadas;
7. Executar o monitoramento ambiental, em especial da qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, do ar e do solo, visando a melhoria da saúde pública;
8. Efetuar exames e análises necessários ao exercício das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental;
9. Desenvolver estudos e pesquisas de interesse de seu campo de atuação;
10. Prestar serviços técnicos especializados a terceiros no âmbito de seu campo de atuação;
11. Explorar direta ou indiretamente os resultados das pesquisas realizadas;
12. Promover o intercâmbio de informações e transferência de tecnologia com entidades nacionais e internacionais no âmbito de seu campo de atuação;
13. Elaborar normas técnicas específicas e suplementares no âmbito de suas atribuições;
14. Intensificar a sua identidade organizacional e excelência no campo da defesa do meio ambiente e seus valores fundamentais;
15. Atuar no desenvolvimento e implantação de ferramentas de gestão ambiental;
16. Incrementar a eficiência e sustentabilidade financeira;
17. Promover treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para as atividades relacionadas ao seu campo de atuação;
18. Contribuir para o desenvolvimento social e econômico sustentável do Estado de São Paulo.

## Políticas

1. Fomentar as ações de prevenção à poluição ambiental, por meio da adoção de novas tecnologias e da implantação de sistemas de gestão ambiental.
2. Contribuir para o desenvolvimento e institucionalização de meios de participação da sociedade na execução de políticas e de diretrizes estabelecidas para a gestão da qualidade ambiental.
3. Promover a atualização e a capacitação de seus recursos humanos.
4. Divulgar ao público em geral dados e informações sobre a situação ambiental no Estado de São Paulo.
5. Incentivar, por meio das Câmaras Ambientais, a participação de entidades representativas dos diversos setores produtivos, de infraestrutura e dos órgãos de governo na proposição de políticas públicas ambientais.
6. Aprimorar o atendimento à sociedade.
7. Estreitar as relações de cooperação e transferência do conhecimento ambiental com as instituições públicas que atuam na defesa do meio ambiente.

## Diretrizes

1. Agilizar a análise da emissão de autorizações, alvarás e licenças ambientais reduzindo o tempo de resposta no atendimento de demandas externas.
2. Atuar preventivamente nos empreendimentos fiscalizando em especial aqueles que se apresentem como potenciais ou efetivos poluidores e utilizadores dos recursos naturais.
3. Melhorar o diagnóstico ambiental do Estado de São Paulo por meio do monitoramento da qualidade do ar, das águas e do solo.
4. Apoiar, fortalecer e estimular as ações municipais e/ou regionais na gestão ambiental.
5. Promover acordos de cooperação técnica e científica com renomadas entidades públicas e privadas.
6. Evidenciar o valor das ações positivas da Companhia por meio da comunicação interna e externa.
7. Implementar soluções de tecnologias de processamento de informações e dados.
8. Otimizar a aplicação de recursos e a busca de novas receitas.
9. Valorizar de forma estratégica o capital humano da CETESB.

## Linhas de Ação

1. Monitoramento e avaliação da qualidade do ar, das águas e do solo do Estado de São Paulo.
2. Licenciamento de empreendimentos com impacto ambiental.
3. Capacitação e difusão do conhecimento ambiental – Escola Superior da CETESB.
4. Políticas públicas de resíduos sólidos e eficiência dos recursos naturais e responsabilidade pós-consumo.
5. Simplificar o sistema de licenciamento ambiental.
6. Financiamentos de projetos ambientais por meio de fundos de fomento (FECOP, FEHIDRO, FEPRAC).
7. Sustentabilidade financeira.